



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	2
Camara Municipal	3
LEI.....	3
LEI Nº 385, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
TERMO DE ADESÃO	6
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.....	6
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.....	11



CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o Sr. PATRICK MARQUES ARAÚJO DE SOUSA inscrito no CPF nº 636.164.123-66, RG nº 073194232020-2 SSPMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Parágrafo Único: O Servidor nomeado exercerá a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no Bairro Centro, neste município. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: \$DVtBRorIDWE

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o Sr. FLEYLKTON SOUSA PINTO, inscrito no CPF nº 014.134.793-75, RG nº 015919782000-0 SSPMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, do quadro de servidores comissionados

da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: unm7fptxawa20250203190252

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a Sra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FERREIRA inscrita no CPF nº 684.358.943-04, RG nº 000013310193-2 SSPMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: \$AJEsHVOPYg7

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o Sr. LEONARDO MOREIRA DE JESUS inscrito no CPF nº 760.917.833-00, RG nº 000045851395-4 SSPMA, para

exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: ojt3tayhz1q20250203190240

Camara Municipal

LEI

LEI Nº 385, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 385, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de permitir a utilização da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e equipe de apoio, Agente de Contratação e equipe de apoio do Executivo nos processos licitatórios realizados para atender as demandas da Câmara Municipal, nas hipóteses em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão. Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, modelo constante no anexo I, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes. Art. 3º O termo de Cooperação Técnica terá como objetivos: I.

Promover a otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa, evitando a duplicidade de estruturas no âmbito do Executivo e do Legislativo; II. Garantir a celeridade e a regularidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal, com observância da legislação vigente; III. Respeitar os princípios constitucionais da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Art. 4º Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de apoio quando cedidos, executarem todos os atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito municipal. Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal: I. Disponibilizar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e os agentes de contratação já designados para conduzir os processos licitatórios demandados pela Câmara Municipal. II. Garantir a estrutura e o suporte técnico necessário para que os agentes de contratação e a CPL desempenhem suas funções de forma eficiente e legal. III. Encaminhar à Câmara os atos e documentos relativos aos processos licitatórios para análise e aprovação final, quando necessário. Art. 6º Compete a Câmara Municipal de Cidelândia/MA: I. Elaborar e encaminhar à CPL da Prefeitura as solicitações de abertura de processos licitatórios, acompanhadas da documentação pertinente. II. A homologação do procedimento licitatório III. A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços. IV. Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo. Art. 7º As responsabilidades e competências do Poder Executivo e do Poder Legislativo para a condução dos processos licitatórios deverão estar expressamente detalhadas no Termo de Cooperação Técnica, observando-se: I. Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo. II. A autonomia administrativa e financeira do Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 2º da Constituição Federal. III. A obrigatoriedade de observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Art. 8º O Termo de Cooperação Técnica terá prazo de vigência determinado no instrumento celebrado entre as partes, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que preservados os objetivos estabelecidos nesta Lei, iniciando os seus efeitos a partir da publicação no meio de publicação oficial do município. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal ANEXO I TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E O PODER LEGISLATIVO, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, de um lado, o MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01610134/0001-97, com sede na [Endereço], representado por seu Prefeito XXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado EXECUTIVO, e, de outro lado, a Câmara Municipal de Cidelândia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01610234/0001-13, com sede na [Endereço], representada pelo Presidente da Câmara, XXXXXX, doravante denominada LEGISLATIVO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo Municipal pela Câmara Municipal de Cidelândia/MA, para a realização de procedimentos licitatórios de interesse exclusivo do Legislativo, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES Este instrumento visa:

1. Promover a otimização de recursos públicos, evitando duplicidade de estruturas administrativas;
2. Garantir a eficiência e a celeridade nos processos licitatórios da Câmara Municipal;
3. Observar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES Do Poder Executivo:

1. Disponibilizar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e os agentes de contratação já designados para conduzir os processos licitatórios demandados pela Câmara Municipal.
2. Garantir a estrutura e o suporte técnico necessário para que os agentes de contratação e a CPL desempenhem suas

funções de forma eficiente e legal.

3. Encaminhar à Câmara os atos e documentos relativos aos processos licitatórios para análise e aprovação final, quando necessário. Do Poder Legislativo:
1. Elaborar e encaminhar à CPL da Prefeitura as solicitações de abertura de processos licitatórios, acompanhadas da documentação pertinente.
2. Acompanhar e fiscalizar os atos praticados pela CPL e pelo agente de contratação no âmbito dos processos licitatórios de interesse do Legislativo.
3. Responsabilizar-se pela aprovação e pela gestão dos contratos celebrados em razão dos processos licitatórios realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA O presente Termo não implica transferência de gestão financeira entre as partes, permanecendo a Câmara Municipal responsável por sua execução orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. A condução dos processos licitatórios solicitados pela Câmara Municipal será realizada por agente de contratação designado:
 - Pelo Executivo, conforme a estrutura da Comissão Permanente de Licitação; ou
 - Pelo Legislativo, caso este opte por indicar servidor do quadro da Câmara para atuar como agente de contratação específico.
2. O agente de contratação será responsável por:
 - Realizar todos os atos necessários à condução do processo licitatório, incluindo análise de propostas, julgamento e deliberações;
 - Observar rigorosamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
 - Zelar pela transparência e pela publicidade dos atos administrativos;
 - Prestar contas e garantir o controle sobre os atos realizados.
3. O agente de contratação poderá ser auxiliado por uma equipe de apoio, quando necessário, nos termos do regulamento da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de [prazo], contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser rescindido por:

1. Acordo entre as partes;
2. Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
3. Denúncia unilateral, mediante comunicação prévia com antecedência

mínima de [número] dias. CLÁUSULA OITAVA – DAS
DISPOSIÇÕES FINAIS 1. As partes se

comprometem a observar integralmente as normas
aplicáveis aos processos licitatórios, em especial a Lei nº
14.133/2021. 2. O presente Termo será

publicado no Diário Oficial do Município ou outro meio
oficial de divulgação, para os fins de publicidade e
transparência. E, por estarem justos e acordados, firmam o
presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na
presença das testemunhas abaixo assinadas. [Local], [data]

PODER EXECUTIVO [Nome do Prefeito] Prefeito
Municipal de [nome do município] PODER
LEGISLATIVO [Nome do Presidente da Câmara]
Presidente da Câmara Municipal de [nome do município]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: CPF: 2. Nome:
CPF:

Publicado por: Esequias Vieira do Nascimento

Código identificador: lscethebkoc20250203190257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CHOSTHOF VARGAS SAMPAIO, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse e formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, gerenciada por Município de Brejo de Areia – MA , nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis.

OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, visando a prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais, conforme especificações, quantidades e preços registrados na referida ata.

JUSTIFICATIVA

A adesão à Ata de Registro de Preços referente à prestação de serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais justifica-se pela necessidade de garantir a trafegabilidade e segurança das vias rurais, promovendo melhorias essenciais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento da população.

Considerando que o município enfrenta dificuldades na realização direta desses serviços, seja pela limitação de maquinário próprio, seja pela necessidade de atendimento imediato a diversas localidades, a adesão à ata representa uma alternativa eficiente e vantajosa. A utilização do sistema de registro de preços permite a contratação dos serviços de forma célere, econômica e com a garantia de valores previamente estabelecidos em processo licitatório regular, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adesão à referida ata se apresenta como a solução mais adequada para a manutenção das estradas vicinais do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o desenvolvimento local.

RESPONSABILIDADES

O Município de Cidelândia assume integral responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, garantindo o cumprimento das condições pactuadas.

QUANTIDADE E VALORES

A quantidade a ser adquirida por meio desta adesão corresponde o valor estimado de R\$ 5.779.942,90 (cinco milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com os preços praticados na Ata de Registro de Preços, de acordo com a planilha abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtde.	Preço unitário s/ BDI (R\$)	Preço unitário c/ BDI (R\$)	Total c/ BDI (R\$)	Peso (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	171.796,73	2,97 %	
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	47,25	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 18.941,58	0,33 %	
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	164.941,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 107.211,65	1,85 %	
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 22.821,75	0,39 %	
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 22.821,75	0,39 %	
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO						R\$	3.725.566,03	64,46 %	
2.1	4011209	SICRO3	Regularização subleito	dom ²	408.174,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 559.198,38	9,67 %	
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e	m ³	148.820,40	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 744.102,00	12,87 %	

			carregadeira de 3,4 m³							
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	1.132.146,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.279.324,98	22,13 %	
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	148.820,40	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 263.412,11	4,56 %	
2.5	5502978	SICRO3	Compactação aterros a 100% do Proctor normal	dm³	148.820,40	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 879.528,56	15,22 %	
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES						R\$	242.593,58	4,20 %	
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	172,80	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 1.791,94	0,03 %	
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	129,60	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 2.157,84	0,04 %	

3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	dem³	129,60	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 528,77	0,01 %	
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	DEm³	23,20	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 20.507,64	0,35 %	
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m³	144,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 143.311,68	2,48 %	
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	36,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 74.295,72	1,29 %	
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 1.639.986,56		28,37 %	
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	em³	81634,80	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 275.925,62	4,77 %	
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	comtkm	652305,90	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 737.105,67	12,75 %	
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO	m³	81634,80	R\$	R\$	R\$	2,50 %	

			DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019			1,42	1,77	144.493,60		
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	dem ³	81634,80	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 482.461,67	8,35 %	
					Total sem BDI		R\$ 4.623.954,32			
					Total do BDI		R\$ 1.155.988,58			
					Total Geral		R\$ 5.779.942,90			

FORMALIZAÇÃO

A contratação decorrente desta adesão será formalizada por meio de Contrato, conforme legislação vigente, devendo ser cumpridas todas as exigências normativas e procedimentais cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O órgão gerenciador e o fornecedor registrado foram consultados e anuíram quanto à presente adesão, conforme exigido pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O presente Termo de Adesão será publicado no órgão de divulgação oficial, nos termos da legislação.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Cidelândia – MA, 03 de fevereiro de 2025

Chrosthof Vargas Sampaio

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº015/2025

Anuência do Órgão Gerenciador:

Anderson Mesquita Carneiro

CPF nº 056.446.636-96

Anderson M. Carneiro

CNPJ: 40.481.636/0001-17

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: \$gi.Xool/o4x

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CHOSTHOF VARGAS SAMPAIO, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse e formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, gerenciada por Município de Vila Nova dos Martírios - MA, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis.

OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e preços registrados na referida ata.

JUSTIFICATIVA

A adesão à Ata permite a obtenção dos itens de forma ágil e segura, sem a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo conformidade com a legislação vigente. Além disso, a escolha pela adesão fundamenta-se na segurança jurídica do processo e na previsibilidade orçamentária, permitindo um planejamento financeiro adequado, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADES

O Município de Cidelândia assume integral responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, garantindo o cumprimento das condições pactuadas.

QUANTIDADE E VALORES

A quantidade a ser adquirida por meio desta adesão corresponde o valor estimado de R\$ R\$ 286.192,35 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com os preços praticados na Ata de Registro de Preços, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição Dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador USB Wireless 300Mbps.	Unidade	20	32,64	652,80
2	Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m.	Caixa	10	311,40	3.114,00
3	Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0.	Unidade	40	9,56	382,40
4	Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400%. duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª.	Unidade	11	2.049,19	22.541,09
5	CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb +HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força.	Unidade	19	870,00	16.530,00
6	Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses.	Unidade	30	620,00	18.600,00
7	Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses.	Unidade	30	200,00	6.000,00
8	Fonte ATX 500W Real Com Cabo.	Unidade	15	150,54	2.258,10
9	Fonte ATX 600W Real Com Cabo.	Unidade	15	281,87	4.228,05
10	HD de 240 GB SSD.	Unidade	20	104,75	2.095,00
11	HD de 480 GB SSD.	Unidade	20	135,00	2.700,00
12	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0.	Unidade	15	219,25	3.288,75

13	HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0.	Unidade	15	300,00	4.500,00
14	Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288.	Unidade	30	117,73	3.531,90
15	Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6".	Unidade	7	1.410,00	9.870,00
16	Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6".	Unidade	2	1.410,00	2.820,00
17	Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD.	Unidade	15	2.000,00	30.000,00
18	Monitor LED 21,5" ou 23,6" – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses.	Unidade	20	650,00	13.000,00
19	Multifuncional com tanque tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt.	Unidade	20	800,00	16.000,00
20	Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza.	Unidade	15	950,00	14.250,00
21	NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses.	Unidade	25	406,93	10.173,25
22	NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo	Unidade	15	1.383,23	20.748,45

transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses.

23	NOBREAK 2200VA Especificação: ModuloUnidade transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses.	5	1.490,00	7.450,00
24	NOBREAK 1200VA Especificação: ModuloUnidade transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses.	15	879,00	13.185,00
25	NOTEBOOK com Intel Core i5 3MB L3 Cache 4GBUnidade DDR3 HD 500GB ou 1TB TELA de 14" LED c/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses.	5	2.490,00	12.450,00
26	NOTEBOOK com Intel Core i7 3MB L3 Cache 8GBUnidade DDR3 HD 1TB, Tela de 15,5" LED C/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses.	2	3.920,00	7.840,00
27	PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade deUnidade armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0.	40	30,32	1.212,80
28	PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade deUnidade armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0.	25	33,96	849,00
29	Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951NUnidade adaptador wireless PCI DRAFT N.	25	167,54	4.188,50
30	Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som,Unidade vídeo e rede. 6ª geração.	20	284,32	5.686,40
31	Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGAUnidade 1150.	20	231,28	4.625,60
32	Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZUnidade turbo) 8MB AM3 FD8350FRHKBOX.	20	298,33	5.966,60
33	Processador com soquete 1151 e núcleo dual coreUnidade	20	290,00	5.800,00

3.5GHZ/3MB 7ª geração.

34	Roteador wireless 300mbps.	Unidade	15	121,76	1.826,40
35	SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft Windows – Profundidade de cores 48bits.	Unidade	2	2.568,18	5.136,36
36	TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0.	Unidade	90	29,91	2.691,90

FORMALIZAÇÃO

A contratação decorrente desta adesão será formalizada por meio de Contrato, conforme legislação vigente, devendo ser cumpridas todas as exigências normativas e procedimentais cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O órgão gerenciador e o fornecedor registrado foram consultados e anuíram quanto à presente adesão, conforme exigido pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O presente Termo de Adesão será publicado no órgão de divulgação oficial, nos termos da legislação.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Cidelândia – MA, 03 de fevereiro de 2025

Chrosthof Vargas Sampaio

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº015/2025

Anuência do Órgão Gerenciador:

Everton da Costa Lago

CPF nº 020.833.273-14

Lago Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: wcjrre8elrv20250203190229

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cidelândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br